

**REQUERIMENTO Nº       , DE 2017.**  
**(Do Sr. FERNANDO MONTEIRO)**

Requer a distribuição do Projeto de Lei nº 4.144, de 2015, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso VI, alínea *b, f e g*; Regimento Interno, que seja revisto o despacho inicial ao Projeto de Lei nº 4.144, de 2015, que “dispõe sobre alterações na dinâmica das negociações referentes aos leilões de biodiesel realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e dá outras providências”, para que a distribuição da matéria inclua a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4.144, de 2015 dispõe em lei que a Petrobrás pague juros em situações de descumprimento de prazos estabelecidos, na compra de biodiesel, em negociações privadas, às empresas produtoras do produto.

Nos termos dos art. 32, inciso VI, alínea *b*, e *j* do RICD, requeiro a Vossa Excelência que essa proposição seja distribuída à essa Comissão, por se tratar de matéria atinente à ordem econômica nacional e atividade econômica estatal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2017.

Deputado FERNANDO MONTEIRO